



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

**LEI Nº 3.231/2017**

**Súmula:** “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 172.437,83 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) e dá outras providências.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 172.437,83 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL**  
**FUNCIONAL: 04.122.0002.2009 -CAPTAÇÃO DE RECURSOS**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**  
**TOTAL: 172.437,83**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4420930000	0048	3.810	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	172.437,83

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do *Superávit* Financeiro do Exercício 2016.

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades, respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de dezembro de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**